

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1ª Votação

Quorum 08 FAVOR / 05 CONTRA

Sessão ORDINÁRIA horas 19:00

Em 22.03.99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

segueinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assessor Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente através de portaria no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Quorum 08 FAVOR / 05 CONTRA

Sessão EXTRAORDINÁRIA Horas 19:00

Em 25.03.99

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1º Votação

Quorum 09 FAVEN/OS CENTRA

Sessão Ordinária horas 19:00

Em 22/03/99

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assessor Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente através de portaria no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Molitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Quorum 08 FAVEN/OS CENTRA

Sessão Extraordinária - Horas 10:00

Em 25/03/99

PROJETO DE LEI Nº 242/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1ª Votação

Quorum 09 FAVOR / 05 CONTRA

Sessão Ordinária Horas 19:00

Em 22.03.99



DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assessor Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente através de portaria no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

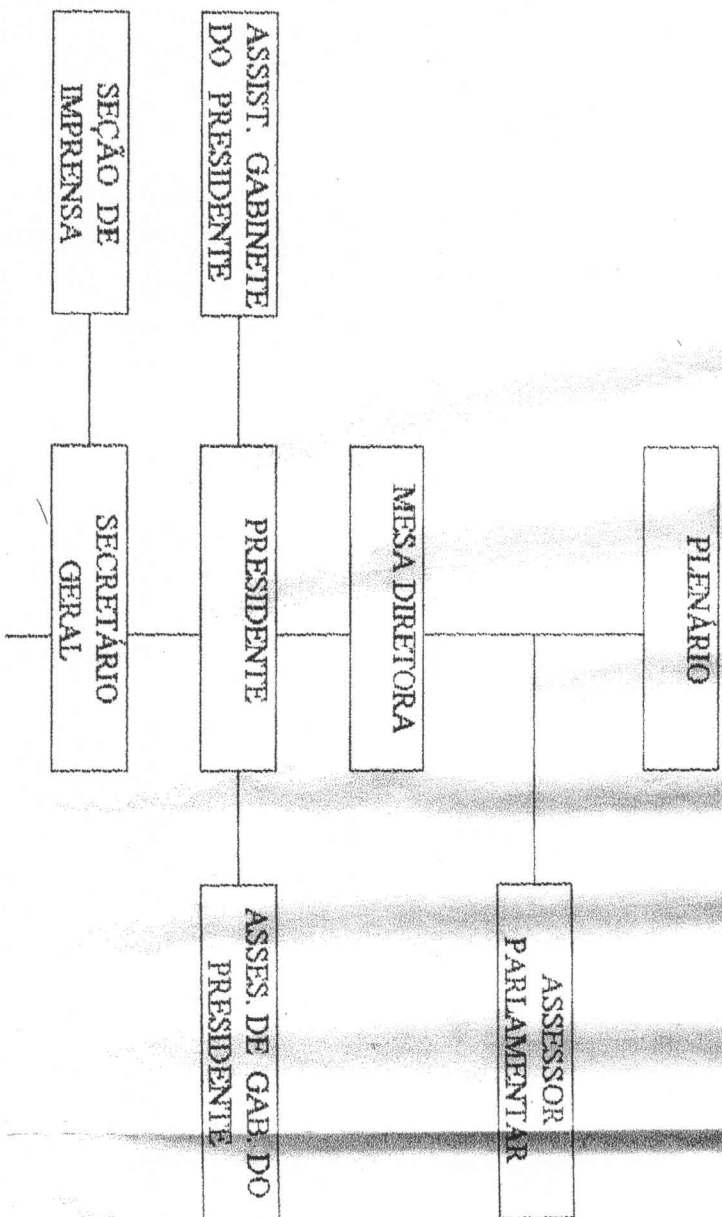
2ª VOTAÇÃO

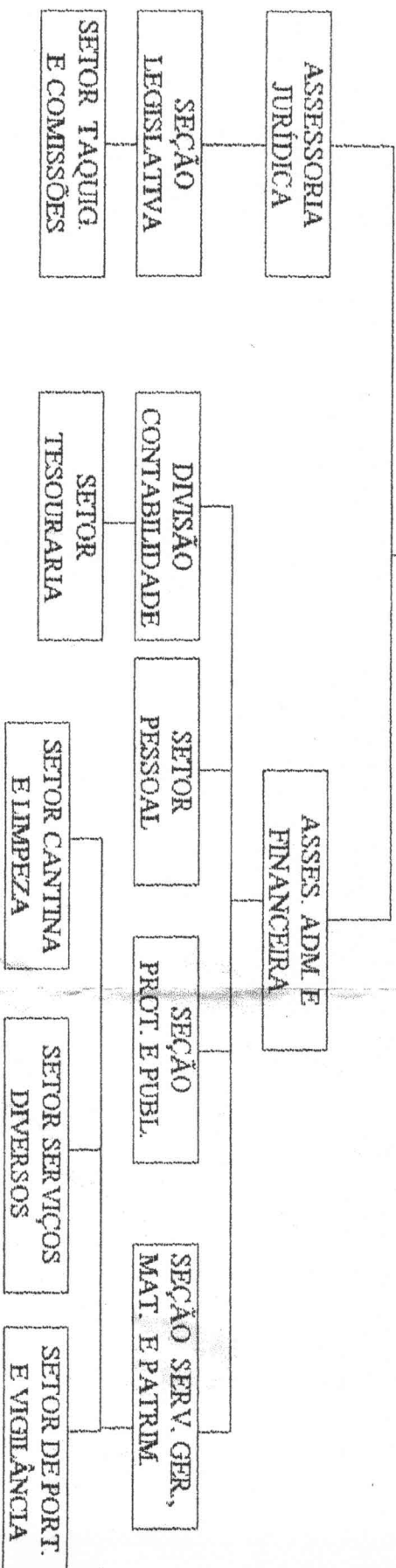
Quorum 08 FAVOR / 01 CONTRA

Sessão Extraordinária Horas 19:00

Em 25.03.99

ANEXO I






Valdinéi Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

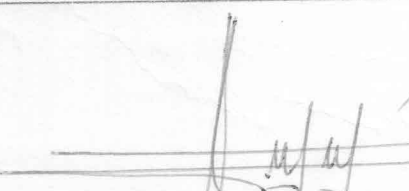

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

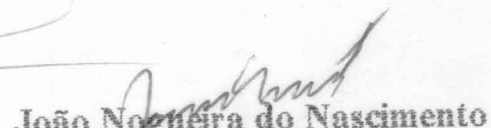
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	68,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	320,00
Seção de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção Legislativa	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção de Imprensa	01	CC - 4	35,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
 Vereador - PTB
 Presidente

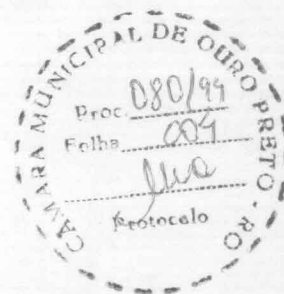

João Nogueira do Nascimento
 Vereador - PTB
 1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
 Vereador - PSC
 Vice - Presidente


Sebastião Gomes Viana
 Vereador - PV
 2º Secretário

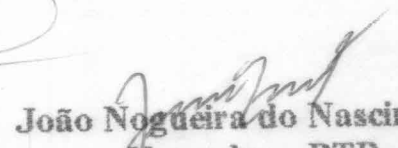
ANEXO II

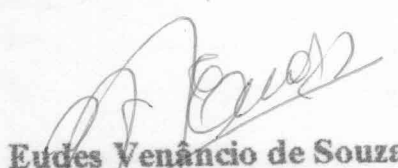
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	740,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	68,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	320,00
Seção de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção Legislativa	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	35,00	230,00
Seção de Imprensa	01	CC - 4	35,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
 Vereador - PTB
 Presidente


João Nogueira do Nascimento
 Vereador - PTB
 1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
 Vereador - PSC
 Vice - Presidente


Sebastião Gomes Viana
 Vereador - PV
 2º Secretário



Ao Exm^o. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 16.03.99

[Handwritten signature]

A Div. Legislativa | emopo;
Segue o presente processo, para levá-lo
Ao conhecimento dos Senhores Vereadores
em Plenário, de Ordem do Sr. Presidente | emopo.

Em, 16.03.99

[Handwritten signature]
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. nº 062/GP/CMOPQ/97

AO PLENÁRIO;

Segue o presente processo para
Conhecimento dos nobres Honoráveis.

em, 16-03-99

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorezi
Dir. Div. Legislação
Port 060/GP/CMOPQ/98



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

***“Altera os anexos I, II e III da Lei
636 de 28 de Novembro de 1997 e
dá outras providências”.***

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 036/99

O presente Projeto de Lei é a nosso sentir Constitucional, encontra-se juridicamente válido, trata-se da Reforma Administrativa na Câmara, adequando-a à Reforma da Prefeitura Municipal.

Assim temos que o Projeto de Lei está em condições de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

SALA DA ASSESSORIA, AOS 18 DE MARÇO DE 1999.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Comissão Unificada, Composta Pelas Seguintes Comissões: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

PROJETO DE LEI Nº242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

ASSUNTO: " ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES Nº005/99.

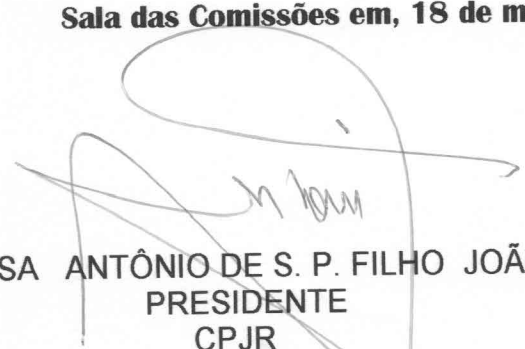
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	<u>11 Faltam 103 CONTINUA</u>
Sessão	<u>Ordinária</u> Horas: <u>19h00</u>
Em	<u>22/03/99</u>

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em parecer conjunto, é favorável à aprovação do Projeto de Lei acima mencionado, uma vez que as Comissões sentiram a Constitucionalidade , viabilidade e real necessidade da presente matéria.

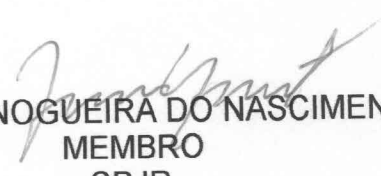
Assim sendo são de Parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 18 de março de 1999.

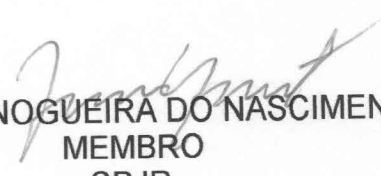

ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR


ANTÔNIO DE S. P. FILHO
PRESIDENTE
CPJR


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR


LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTE
CPOF


BRAZ REZENDE
RELATOR
CPOF


MARIO MARCIO DE MORAES
MEMBRO
CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/99

EM, 18 DE MARÇO DE 1999.

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

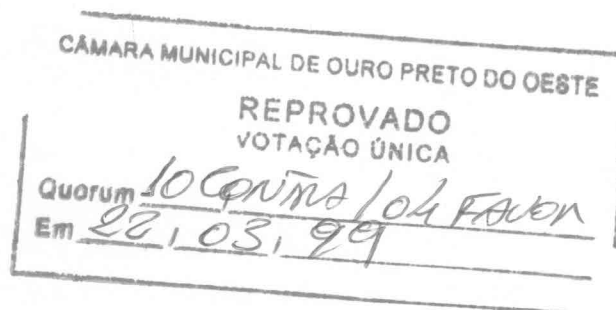
"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº 636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei 242/99 de 16 de março de 1999.

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Geral	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Adm. Financeiro	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC-3	130,00	320,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC-4	130,00	230,00
Seção de Imprensa	01	CC-4	130,00	230,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC-4	130,00	230,00
Seção de Pessoal	01	CC-4	130,00	230,00
Seção de Tesouraria	01	CC-4	130,00	230,00
Assistente de Gabinete do Presidente	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC-5	130,00	135,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

Quorum 08 FAVOR / 03 CONTRA

Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00

Em 22/03/99

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EMENDA MODIFICATIVA Nº002/99

EM, 18 DE MARÇO DE 1999.

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o anexo II do Projeto de Lei nº242/99 de 16 de março de 1999.

ANEXO II

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Coordenador Parlamentar	15	CC - 2	68,00	382,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	35,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	35,00	320,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

Margarida Costa
VEREADORA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Francisco José de V. Santos
VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Eudes Venâncio de Souza
VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Marcos Ferreira
VEREADOR - PPB

SESPONSA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/99

EM, 18 DE MARÇO DE 1999.

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Art. 4º do Projeto de Lei nº 242/99 de 16 de março de 1999.

"Art. 4º - O Servidor de outro órgão à disposição da Câmara Municipal com ou sem ônus, designado a ocupar cargos de provimentos em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado."

Art. 2º) Esta Emenda passará vigorar após sua aprovação pelo Plenário.


ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

Sessões

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EMENDA ADITIVA Nº 001/99

PROJETO DE LEI Nº 242/99

ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI 636/99 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Adiciona Parágrafo Único ao Art. 5º do Projeto de Lei 242/99 de 16 de março de 1999.

"Art. 5º - -----"

PARÁGRAFO ÚNICO - A nomeação dos Assessores Parlamentares retroagirá a 04 de fevereiro de 1999."

Art. 2º -) Esta Emenda passa a vigorar após sua aprovação pelo Plenário.


ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Comissão Unificada, Composta Pelas Seguintes Comissões: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

PROJETO DE LEI Nº242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

ASSUNTO: " ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, conclui-se com base no Artigo 20 da Constituição Estadual, que o mesmo é inconstitucional.

Assim sendo são de Parecer contrário à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 18 de março de 1999.


ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	09 FAVOR / 05 CONTRA
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	22 / 03 / 99

**“ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA
LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE
1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Coordenador Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente através de portaria no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	08 FAVOR / 03 CONTRA
Sessão	Ordinária Horas 10:00
Em	23 / 03 / 99

Valdinei Santos Moitinho

Vereador - PTB

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	09 FAVOR / 05 CONTRA
Sessão	Ordinária
Em	19.00
Em 28/03/99	

**"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA
LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE
1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	08 FAVOR / 02 CONTRA
Sessão	Ordinária
Em	10.00
Em 25/03/99	

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Coordenador Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente através de portaria no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.


Valdinei Santos Molinho
Vereador - PTB
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 242/99

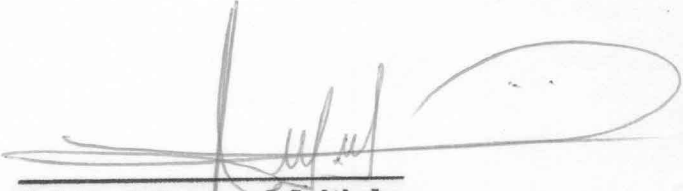
DE 16 DE MARÇO DE 1999.

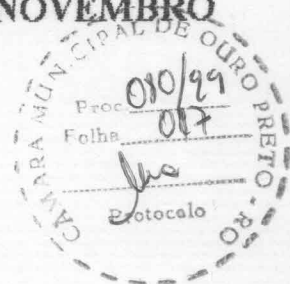
"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº 636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Coordenador Parlamentar	15	CC - 2	68,00	382,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	35,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	35,00	320,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 242/99

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº 636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Coordenador Parlamentar	15	CC - 2	68,00	382,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	35,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	35,00	320,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

Do Arquivo geral;

Segue o presente processo
para ser arquivado, de conformidade
com a Lei.

San, 08-04-99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Rubens José Vittorazi

Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPQ/9